Aula 3

SUJEITO NA CONCEPÇÃO DA AD

META

Discutir o conceito de sujeito, um dos postulados centrais da AD, observando a mudança do conceito ao longo das três fases da disciplina.

OBJETIVOS

Ao final desta aula, o aluno deverá:

Apreender a noção de sujeito, compreendendo especialmente que tal noção, conforme a AD, não corresponde a indivíduo consciente e dono do seu dizer.

Compreender a concepção de sujeito em cada uma das três diferentes fases por que passou a AD.

PRÉ-REQUISITO

Conhecimento do objeto de estudo da Análise do Discurso

Eugênio Pacelli Jerônimo Santos
Flávia Ferreira da Silva

INTRODUÇÃO

Prezado(a) Aluno(a),

Depois que na nossa primeira aula estudamos as questões introdutórias da Análise do Discurso, que vimos, por exemplo, que esta disciplina se ocupa do estudo do discurso, vamos examinar agora na aula número 03 um conceito central na AD: o sujeito.

Para começo de conversa, vamos estabelecer que a Análise do Discurso trabalha mesmo é com o conceito de sujeito e não de indivíduo. Portanto, não considera que o discurso seja a produção individual, em que um sujeito consciente transmita suas intenções de forma clara, podendo livremente dispor do que vai dizer. Na concepção da AD, o sujeito não é governado pela razão, mas dividido entre o consciente e o inconsciente e determinado pela ideologia, a história e pela posição que ocupa.

Como veremos, ao longo do desenvolvimento da AD a concepção de sujeito foi sendo alterada, nas chamadas fases da AD: 1ª fase, 2ª fase e 3ª fase.

Vamos à aula número 03!

SUJEITO NA CONCEPÇÃO DA AD

SUJEITO NÃO É INDIVÍDUO

Vamos começar a nossa discussão sobre a noção de sujeito observando dois artigos com discursos que se opõem, em particular quanto à questão do *Código Florestal* aprovado pelo Congresso Nacional e, no geral, quanto à própria relação da sociedade com o campo, com a exploração da natureza.

Ambientalista, Marina Silva acha a “posição do governo frouxa na discussão do Código Florestal”, o que “permitiu que ele fosse completamente desfigurado para transformar-se num código agrário”.

Ao contrário, ruralista, Kátia Abreu avalia que o *Código Florestal* é muito severo e que pune os produtores rurais, por isso afirma que “Em nenhum país do mundo, os proprietários rurais têm a obrigação de deixar sem uso de 20% a 80% de suas terras”.

(1)

NEM MESMO A LEI

Marina Silva

Jamanxim é um cesto de palha ou cipó trançado que se adapta às costas, como mochila, usado pelos seringueiros e moradores da floresta para carregar pertences a longas distâncias.

Jamanxim é também o nome de uma Floresta Nacional (Flona) criada em 2006, no sul do Pará, num conjunto de medidas para conter o desmatamento que avançava sobre a Amazônia, principalmente pela BR-163. É uma Unidade de Conservação (UC) de uso sustentável estratégica. Sua função é semelhante ao jamanxim-mochila: levar para longe das correntes das motosserras os serviços ecológicos e socioambientais que presta.

Pelo que se lê nos jornais, está na mira dos ruralistas. Querem subtrair dela uma área do tamanho de três cidades de São Paulo. A Flona é pressionada por grilagem, pecuária ilegal, extração de madeira, queimadas. De 2000 a 2009, a ação antrópica cresceu de menos de 1% para mais de 10% de sua área de 1 milhão e 300 mil hectares. Mesmo assim, os relatórios técnicos indicam que ainda cumpre sua função de proteção e contenção do avanço do desmatamento.

A criação de UCs tem um rito institucional que envolve pesquisas prévias, emissão de laudos e mapas, que identificam ocupantes para desintrusão ou regularização. A devastação e a ocupação irregular feitas após a criação da unidade são, com raríssimas exceções, ações criminosas e não podem ser usadas como justificativa para reduzir a área.

As florestas nacionais são UCs que permitem atividades econômicas sustentáveis, que podem gerar trabalho e renda a grande número de famílias. Temos uma legislação que regulamenta essa exploração por meio de concessões públicas, com segurança ambiental.

Mas essa alternativa necessita do fortalecimento do Serviço Florestal Brasileiro, e o governo não demonstra muito interesse no avanço dos projetos de desenvolvimento sustentável. Retrocessos têm sido a marca na política ambiental, como vem sendo apontado por um amplo conjunto de organizações da sociedade.

Este ano começou com uma medida provisória que reduziu UCs na Amazônia para a construção de hidrelétricas. A posição frouxa do governo na discussão do Código Florestal permitiu que ele fosse completamente desfigurado para transformar-se num código agrário. E até a Constituição é desrespeitada pela AGU, que cria "legislação" permitindo que obras de infraestrutura sejam feitas em terras indígenas sem qualquer consulta.

Está clara a disposição em prosseguir com o desmonte da tessitura

legal que possibilita a gestão ambiental do país. Aos amigos, tudo; aos inimigos, nem mesmo a lei. "Inimigos" são os que questionam a obsessão de trocar riquezas ambientais por ganhos imediatos de alguns negociantes.
Fonte: www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/55463-nem-mesmo-a-lei.shtml.

(2)

CÓDIGO FLORESTAL E A BUSCA DA PERFEIÇÃO

Kátia Abreu

As duas casas do Congresso Nacional, em votações praticamente unânimes, aprovaram a versão final da medida provisória editada pela presidente da República para eliminar as lacunas que decorreram do veto presidencial a alguns dispositivos do Código Florestal.

Chega-se ao fim de um longo processo de discussão e votação democrática, que durou mais de uma década e que, sem dúvida, faz da nossa lei florestal a mais debatida de nossos estatutos legais.

Os temas foram objeto de amplo e transparente contraditório, refletido em larga escala pelos meios de comunicação.

É hora de darmos por findo esse debate e nos prepararmos para por em prática a nova lei. A busca interminável pela perfeição em matéria de questões humanas é a maior inimiga dos bons resultados.

Há, no entanto, quem ainda sugira novos vetos e novas rodadas de discussões e conflitos parlamentares, como se quase 15 anos não fossem ainda o bastante. Como se as indiscutíveis maiorias manifestadas nas casas legislativas representassem menos a vontade da sociedade do que a de algumas minorias organizadas de ativistas.

A democracia somente funciona quando a vontade da maioria é devidamente respeitada. Em caso contrário, não há estabilidade nem segurança jurídica. É disso que se trata agora.

Tenta-se, insistentemente, propagar a versão que o texto final da medida provisória e até mesmo o próprio Código, sancionado pelo Poder Executivo, é uma vitória dos produtores rurais. Nada pode estar mais longe da verdade.

A lei que temos agora é a mais rigorosa e restritiva legislação existente no mundo, sob o ponto de vista da utilização da terra para a produção agrícola, sem falar nas restrições severíssimas ao aproveitamento dos recursos naturais em geral.

Em nenhum país do mundo, os proprietários rurais têm a obrigação de deixar sem uso de 20% a 80% de suas terras. Em nenhum país relevante, como os Estados Unidos, a China e mesmo a União Europeia, os produtores têm de manter preservada a vegetação nativa ao longo das margens dos seus rios.
O Mississipi, o Colorado, o Reno, o Danúbio, o rio Amarelo, ou qualquer grande corrente fluvial no mundo têm suas margens ocupadas economicamente sem restrição e servem, também, irrestritamente como vias navegáveis e fontes de energia.
Tenta-se no momento criar um falso impasse: se além dos 15 metros que serão obrigatoriamente reflorestados, às margens dos rios com até dez metros de largura, devemos recompor cinco metros adicionais.
Cálculos que realizamos na CNA indicam que esses cinco metros a mais representam, em números médios, em torno de 1,8 milhão de hectares, o que elevará a cobertura vegetal do Brasil dos atuais 517 milhões de hectares para 518,8 milhões de hectares.
Esse aumento de apenas 0,3% da área preservada poderá custar cerca de R$ 10 bilhões, a serem pagos em mudas e insumos por mais de 200 mil médios produtores. E outros R$ 6 bilhões serão perdidos em produção agrícola, a cada ano.
No mundo da realidade e da razão, toda privação de liberdade produtiva e interferência regulamentar têm de ser vistas sob a perspectiva de seus custos e benefícios, ao contrário do que proclamam os que colocam a natureza acima do homem.
Cada limitação legal à liberdade de produzir sacrifica um setor que tem sido, há décadas, o mais dinâmico e resistente da economia brasileira. Não podemos legislar sem fazer as contas na ponta do lápis.
A legislação que está pronta para ser posta em prática já vai custar muito caro aos produtores brasileiros. Muitas áreas terão que ser abandonadas. Outras terão que ser recompostas exclusivamente por conta dos produtores. Será que o benefício para a natureza e a vida das pessoas vai compensar esse custo?
O melhor que temos de fazer é encerrar de vez essa discussão. O Brasil merece que essa novela chegue ao fim. O nosso sonho, agora, é que a presidente ouça essa última voz do Congresso brasileiro e deixe-nos, pessoas e instituições, aprender a executar a nova lei. Sem mais capítulos.
Kátia Abreu é senadora (PSD-TO)
Fonte:http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mercado/68900-codigo-florestal-e-a-busca-da-perfeicao.shtml

Como vemos, em (1) Marina Silva acusa o Código Florestal de ser um código que só atende aos interesses dos grandes produtores ruais. Já em (2) Kátia Abreu se queixa do mesmo código, mas afirmando que ele prevê uma exagerada exigência de preservação ambiental, sacrificando os proprietários rurais.

De acordo com a noção de sujeito elaborada pela Análise do Discurso, não são os indivíduos Marina e Kátia que dizem o que dizem nestes dois discursos, elas são apenas porta-vozes de formações ideológicas específicas. Conforme sabemos, as duas líderes ocupam espaços opostos na política brasileira. Marina Silva, ex-senadora do PT, pelo estado do Acre, ex-candidata a presidente da República no pleito de 2010 pelo Partido Verde (PV), é ambientalista, defensora do desenvolvimento sustentável e fundou no início de 2013 o partido denominado Rede da Sustentabilidade. Já Kátia Abreu é ruralista, senadora do PSD, pelo estado do Tocantins, e presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil. Sendo assim, os sujeitos de um e outro discurso não possuíam a liberdade de escolher o que iam dizer. Tinham de afirmar justamente o que afirmaram porque sofrem a coerção das condições de produção e só podem falar da posição que ocupam enquanto sujeitos.

Nós vimos na Aula 01 que uma característica do surgimento da AD foi romper com as formas em voga no estudo da linguagem. Um desses rompimentos é justamente com o conceito de emissor, de indivíduo consciente, que realiza suas intenções como falante num ato de comunicação. Há para a AD duas postulações centrais sobre sujeito. Uma, a de que o sujeito não é livre, ou seja, é asssujeitado. Outra, a de que o sujeito não é uno, ou seja, é clivado. Assim, assujeitado (dependente da coerção das condições de produção) e clivado (dividido entre o consciente e o inconsciente) é o sujeito na perspectiva da Análise do Discurso.

Para a Análise do Discurso, os indivíduos não são donos do seu dizer, não controlam o que dizem, bem ao contrário, são submetidos ao que têm de dizer. Não existe o sujeito individual, mas somente a ideologia se manifestando por meio de um sujeito, o sujeito ideológico.

Já no início da sua formação, a AD questiona a ideia de um sujeito controlado pela razão, com domínio para dizer o que quiser. Rejeita a concepção de sujeito adotada pela Psicologia, que é de sujeito uno, consciente e considera que tanto a ideologia quanto o inconsciente afetam, atravessam o sujeito. Como afirma Possenti,

> os sujeitos cumprem funções não por decisão (nada de "aceitamos fazer uma entrevista com..."), mas por injunção de classe ou grupo e de ideologia e proferem os enunciados que "podem e devem dizer".

É interessante ressaltar que o sujeito não tem consciência de que é assujeitado, de que não pode dizer o que bem quiser em qualquer situação.

Ele imagina que controla o que diz. Pêcheux e Fuchs tratam isso em termos de esquecimento, teorizando que há dois tipos de esquecimento. O sujeito esquece que é assujeitado pela formação discursiva na qual está inserido – esquecimento 1. O sujeito conserva a crença de ter completa consciência e poder de controlar o sentido do que diz – esquecimento número 2.

O SUJEITO NAS DIVERSAS FASES DA AD

O sujeito na primeira fase da AD

Em sua primeira fase, a Análise do Discurso, em razão de conceber a noção de máquina discursiva, define o sujeito como assujeitado, como dependente da máquina do discurso. Conforme diz Pêcheux (1990)

> Um processo de produção discursiva é concebido como uma máquina autodeterminada e fechada sobre si mesma, de tal modo que um sujeito-estrutura determina os sujeitos como produtores de seus discursos: os sujeitos acreditam que "utilizam" os discursos quando na verdade são seus "servos" assujeitados, seus "suportes"

Logo, na primeira fase da AD, um enunciado, aquilo que se diz, não é visto como o desejo comunicativo de um indivíduo consciente, mas como o que é possível dizer e o que ele tem que dizer a partir de dada posição que ocupa como sujeito, determinado por uma ideologia.

O sujeito na segunda fase da AD

Durante a segunda fase, a AD se afasta da noção de unidade do sujeito, redefinindo o sujeito como dispersão, nos moldes de Foucault. A visão de sujeito é a do que passa a representar diversos papéis, diversas funções de acordo com os lugares que ocupa no espaço interdiscursivo.

Se o sujeito é uma função, ele pode exercer mais de uma função, mas não é totalmente livre, pois que sofre a coerção da formação discursiva, regida por uma formação ideológica. Mussalim (2004) afirma:

> "Em outras palavras, o sujeito do discurso ocupa um lugar de onde enuncia, e é esse lugar, entendido como a representação de traços de determinado lugar social (o lugar do professor, do político, do publicitário, por exemplo), que determina o que ele pode ou não dizer a partir dali."

Apesar de diferentes, as noções de sujeito da AD na primeira e segunda fases coincidem por considerar que a ideologia determina o sujeito.

O sujeito na terceira fase da AD

Durante a terceira fase, ocorre um redirecionamento da noção de sujeito. O sujeito passa a ser visto em sua natureza heterogênea, é o sujeito clivado, dividido, com o primado do interdiscurso. Em seu trabalho, a teórica Authier-Revuz defende o descentramento do sujeito

Assim, "o "eu" perde a sua centralidade, deixando de ser senhor de si, já que o "outro", o desconhecido, o inconsciente, passa a fazer parte de sua identidade." (Mussalim: 2004).

Conforme Authier-Revuz,

> podemos nos apoiar em exteriores teóricos que destituem o sujeito do domínio de seu dizer – ao modo da teoria do discurso e do interdiscurso enquanto lugar de constituição de um sentido que escapa a intencionalidade do sujeito, desenvolvida por Michel Pêcheux e, de forma central, da teoria elaborada por J. Lacan, de um sujeito produzido pela linguagem e estruturalmente clivado pelo inconsciente – quer dizer, onde o sujeito, efeito de linguagem, advém dividido, na forma de uma não-coincidência consigo mesmo [...] (AUTHIER-REVUZ, 1998, p. 186).

CONCLUSÃO

As três fases em que se dividem os estudos da Análise do Discurso trabalham com uma noção de sujeito diferente. Na primeira fase observamos a concepção de sujeito assujeitado pela máquina discursiva. Na segunda, o sujeito é visto como o que representa diversos papéis, várias funções de acordo com os lugares que ocupa no espaço interdiscursivo. Já na terceira fase o sujeito passa a ser definido como heterogêneo, dividido entre o consciente e o inconsciente, clivado, no dito primado do interdiscurso.

Mas, apesar de distintos, os três conceitos de sujeito apresentam algo em comum: o fato de que o sujeito não é senhor de sua vontade, nem é um indivíduo marcado pela razão e pela consciência.

Logo, o conceito de sujeito se modifica durante as três fases da AD, mas muda sem se afastar de um princípio caro à Análise do Discurso, que é a coerção sobre o sujeito, seja exercida pela máquina discursiva, seja pelas condições de produção, seja pelo inconsciente.

RESUMO

A ideia central desta aula é a de que a Análise do Discurso não vê o indivíduo que fala como o dono do seu falar, como aquele que pode dizer o que quiser, que age racionalmente e que controla o sentido do que diz. Por isso, a AD elaborou o conceito de sujeito, que é determinado, que sofre a coerção das condições de produção ou do inconsciente.

Como os sujeitos, sem que tenham consciência, integram um determinado campo ideológico, eles não falam por eles, não são o próprio lugar de onde se fala, são o porta-voz de um discurso. Ao contrário, os sujeitos sempre falam de algum lugar – do lugar do síndico do prédio, do condômino, do pai, da mãe, da filha, do filho – e é esse lugar de onde falam que, somado ao inconsciente e à ideologia, determinam o que os sujeitos podem dizer e o que não podem dizer.

ATIVIDADES

1. Defina os conceitos de sujeito elaborados ao longo do desenvolvimento da Análise do Discurso.
2. O que há de comum entre os três conceitos de discurso elaborados ao longo das três fases da Análise do Discurso?

COMENTÁRIO SOBRE AS ATIVIDADES

Na questão 1, o essencial é relacionar cada conceito de sujeito a uma das três fases da Análise do Discurso.
Na questão 2, é importante observar que, embora sofrendo alterações, o conceito de discurso não abre mão de considerá-lo determinado, sofrendo a injunção, quer seja da máquina discursiva, quer seja das condições de produção, quer seja do inconsciente.

PRÓXIMA AULA

Em nossa próxima aula, a de número 04, vamos discutir o conceito de Condições de Produção. Mostrar que são as Condições de Produção que determinam o que o sujeito pode ou não dizer, considerando o lugar de que fala.

AUTOAVALIAÇÃO

Consigo compreender o conceito de sujeito definido pela Análise do Discurso? Consigo compreender que o conceito de sujeito não corresponde ao de indivíduo dotado de independência e consciência?

REFERÊNCIAS

BRANDÃO, Helena Nagamine. **Introdução à análise do discurso.** 7. ed. São Paulo: Editora da Unicamp, 1993.

CHARAUDEAU, Patrick; MAINGUENEAU, Dominique. **Dicionário de análise do discurso.** São Paulo: Contexto, 2004.

CHARAUDEAU, Patrick; MAINGUENEAU, Dominique. Trad. Fabiana Komesu. **Dicionário de análise do discurso.** São Paulo: Contexto, 2008.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber.** 4.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso.** 7.ed. São Paulo: Loyola, 2001.

GADET, F.; HAK, T. (orgs.) **Por uma análise automática do discurso:** uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Campinas, Ed. da Unicamp, 1990.

GRIGOLETTO, Evandra. Do lugar discursivo à posição-sujeito: os movimentos do sujeito-jornalista no discurso de divulgação científica. In: **Práticas discursivas e identitárias** – sujeito e língua. CAZARIN, E.A.; GRIGOLETTO, E. ; MITTMANN, Solange (Orgs.). Porto Alegre: Nova Prova, 2008.

LACAN, J. **O Seminário** – Livro 17. O avesso da Psicanálise. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1992.

MAINGUENEAU, Dominique. **Doze conceitos em análise do discurso.** São Paulo: Párabola Editorial, 2010.

MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina. 4. ed.**Introdução à linguística.** São Paulo: Cortez, 2004. v. 2.

ORLANDI, Eni P. **Análise de discurso** – princípios e procedimentos. Campinas - SP: Pontes, 2000.
_______. **A leitura e os leitores.** Campinas: Pontes, 1998.
_______. **Discurso e leitura.** São Paulo: Cortez, 2001.
_______. **A linguagem e seu funcionamento:** as formas do discurso. Campinas: Pontes,
2001.
_______. **Análise de discurso:** princípios e procedimentos. Campinas, SP: Pontes,
2002.
PÊCHEUX, M. **Análise de Discurso.** Textos escolhidos por Eni Pulcinelli Orlandi. 3. ed. Campinas: Pontes, 2012.
______. **Semântica e discurso:** uma crítica à afirmação do óbvio. Traduzido por Eni Pulcinelli Orlandi. et al. Campinas: Editora da UNICAMP, 1988.
PIOVEZANI, Carlos; SARGENTINI, Vanice (Orgs.). **Legados de Michel Pêcheux** – inéditos em análise do discurso. São Paulo: Contexto, 2013.
POSSENTI, Sirio. **Questões para analistas do discurso.** São Paulo: Parábola Editorial, 2009.
_______. **Discurso, estilo e subjetividade.** São Paulo: Martins Fontes, 2008.